

INFORMAÇÃO MATRÍCULAS

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 2023 | 2024

DN n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 5/2020 de 21 de abril, DN n.º 10-B/2021, de 14 de abril e o Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril.

Jardins de Infância do AE Dr. Francisco Sanches:

- JI/EB Enguardas (freguesia de S. Victor)
- JI/EB B.º Alegria (freguesia de S. Victor)
- JI/EB Qta da Veiga (freguesia S. Vicente)
- JI Qta das Fontes (freguesia S. Vicente)

Informa-se os encarregados de educação que o período de matrículas para as crianças que irão frequentar, no próximo ano letivo, 2022/2023, a Educação Pré-Escolar, irá **decorrer de 15 de abril a 15 de maio de 2023**.

As matrículas de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, são efetuadas na educação pré-escolar.

“A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a **título condicional**, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga”.

O pedido de matrícula é apresentado **preferencialmente** via Internet, na aplicação Portal das Matrículas, em portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à **autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

As matrículas para a Educação Pré-Escolar, **recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação**, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

MATRÍCULAS, NO “PORTAL DAS MATRÍCULAS”

- Fazer o preenchimento do boletim de matrícula, na aplicação do Portal das Matrículas, em portaldasmatriculas.edu.gov.pt.

Todos os campos do boletim de matrícula têm de ser devidamente preenchidos.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco Jardins-de-Infância, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, podendo estes ser de Agrupamentos diferentes.

- Carregar na plataforma os seguintes documentos
 - Comprovativo de residência do Encarregado de Educação, emitido pela Autoridade Tributária ou (**Fotocópia do recibo de água ou de luz ou atestado de residência**);
 - Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (**no caso da criança ser matriculada pelo local de trabalho do encarregado de educação**);
- Para além dos documentos atrás referidos e inseridos no Portal das Matrículas, o encarregado/a de educação tem obrigatoriamente de entregar os documentos que a seguir se indicam, nos Serviços Administrativos do AE Dr. Francisco Sanches, sito na Travessa do Taxa, 4710-449 Braga, nos dias úteis das **09:00h às 16:30h**.

- Comprovativo do agregado familiar da Autoridade Tributária (no caso do encarregado de educação **não ser o pai ou a mãe**);

https://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm;dcidpr_JSessionID=M8rdfCK5Y9z4kK5NIMgTu3jscensmb6bRh-DJ9jTINZfiHe659eel-1477752445!-222146031?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar

- **O comprovativo de agendamento efetuado ao SEF ou o comprovativo de permanência em Território Nacional** (visto ou autorização de residência), no caso de ser estrangeiro.

Auxílios Económicos

É de preenchimento obrigatório para todas as crianças.

1. Fazer o *download* do Boletim de Auxílios Económicos do Município de Braga acessível na página web do <http://www.aefranciscosanches.pt/>.
2. Obter a declaração da Segurança Social como prova de posicionamento no escalão do abono de família.
3. Anexar ao formulário de candidatura do Boletim de Auxílios Económicos preenchido a **Declaração da Segurança Social a informar o escalão abono de família** a que tem direito no ano **2023** e entregar, no prazo da matrícula, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, nos dias úteis das **09:00h às 16:30h**.
4. Quando nos agregados familiares posicionados nos 2.º e 3.º escalões do abono de família um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, é necessário a apresentação, de três em três meses, da declaração do centro de emprego comprovativa dessa situação.

NO ATENDIMENTO PRESENCIAL É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO.

LOCAL DE MATRÍCULA:

Serviços Administrativos do AE Dr. Francisco Sanches,
Travessa do Taxa, 4710-449 Braga
Telefone: 253 609 120

LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DN n.º 6/2018 de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo DN n.º 10-B/2021, de 14 de abril e o Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril.

Braga/AEFS, de 24 abril de 2023

